



Carlos Magno, Nery & Medeiros

ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0224441-63.2017.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, vem,
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, destaca que apresentou seu 3º relatório de atividades (referência janeiro/fevereiro – fls. 913/941) recentemente, no qual pôde narrar as medidas de recuperação que vem sendo adotadas pela sociedade empresária recuperanda, e acrescenta que, em breve, apresentará o 4º relatório (referência março/abril), assim que for disponibilizada a documentação contábil à esta Administradora Judicial.

Prosseguindo, conforme já narrado em seu derradeiro relatório, é certo que já houve a publicação da lista de credores em edital a que alude o art. 52, § 1º da lei 11.101/2005, na data de 15/03/2018, devendo esta Administradora Judicial apresentar, até dia 14/05/2018, a lista de que trata o art. 7º § 2º da Lei 11.101/2005, para que seja promovida a publicação do respectivo edital.



Carlos Magno, Nery & Medeiros

ADVOCACIA EMPRESARIAL

Pelo exposto, estando próxima apresentação da lista do 7º § 2º retro mencionada, e tratando-se de prazos de editais contíguos, **esta Administradora Judicial pugna à V. Excelência pela publicação do edital do art. 53, § 1º, da Lei 11.101/2005, a fim de que seja aberto prazo para apresentação de eventuais objeções.**

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2018.

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Jamille Medeiros de Souza

OAB 166.261/RJ